TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	276 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H	UNID	38
2	657 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, - INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA, (220 VOLTS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, GARANTIA DE 12 MESES, SELO PROCEL A, COR BRANCO	UNID	28
3	272 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H	UNID	18
4	16448 - APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H	UNID	10
5	277 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H	UNID	35
6	9973 - APARELHO CELULAR - SMARTFONE COM 64GB - CÂMERA FRONTA COM NO MÍNIMO 12 MP.	UNID	10
7	6263 - APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, VOLUME DE CAMPAINHA, TIMBRES DE CAMPAINHA, POSIÇÕES MESA E PAREDE, COR BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA 9,00 CM, LARGURA 14,00 CM, PROFUNDIDADE 19,00 CM, PESO 460,00 GRAMAS.	UNID	8

FOLHA Nº 66
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS:

8	6194 - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - 1 RAMAL - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS – ALCANCE MÁXIMO INTERNO DE 50 METROS E EXTERNO 300 METROS.	UNID	10
9	8917 - ARMARIO COMPLETO PARA COZINHA COZINHA Modelo: Cozinha Criativa 4 Peças 5 Vidros Preto, Cor: Branco / Preto, Material: Aço, Revestimento/Pintura: corpo e porta revestidos com pintura eletrostática a pó, Acabamento da pintura: Brilho, Corrediças: telescópicas, Quantidade de gavetas: 4, Quantidade de portas: 13, Quantidade de prateleiras: 12, Quantidade de compartimentos: 12, Quantidade de pés: 4, Material do tampo: MDP mármore branco	UNID	11
10	14363 - ARMÁRIO DE AÇO CINZA 02 PORTAS COM 1 REFORÇO INTERNO EM CADA PORTA, PUXADOR DUPLO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, COR CINZA PADRÃO, PINTURA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO DE CILINDRO ACIONADO POR CHAVE (ACOMPANHA 02 CHAVES), CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS), DIMENSÕES: ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,16 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, PESO: 50KG, QUANTIDADES DE BANDEJA 4 BANDEJAS SENDO 3 REGULÁVEIS E 1 FIXA, PÉS COM ALTURA SUFICIENTE QUE FICA A UMA DISTÂNCIA DO CHÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA.	UNID	28
11	6251 - ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	UNID	12

FOLHA Nº 67
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS.

12	13316 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA-VOLUME - QUANTIDADE DE PORTAS: 12 - COR: CINZA PADRÃO - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - SISTEMA DE SEGURANÇA TRANCAS.	UNID	5
13	6201 - ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA - EM AÇO PARA PAREDE, COM TRÊS PORTAS, NAS DIMENSÕES (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM. PINTURA EM ELETROSTÁTICA EM PÓ, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	UNID	6
14	14361 - ARQUIVO DE AÇO CINZA 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. COR CINZA CARRINHO NYLON COM CHAVE IDENTIFICADORES NAS GAVETAS CHAPA 26 ALTURA: 133,5CM LARGURA: 47,4CM PROFUNDIDADE: 49CM.	UNID	13
15	13830 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS - Gaveteiro para escritório com rodinhas 4 gavetas em madeira MDF com espessura de 18 mm, resistente a abrasão, garantia mínima de 90 dias.	UNID	7
16	16449 - ARQUIVO GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO, EM MADEIRA COMPENSADA, TAMPO SUPERIOR ESPESSURA 20 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 430 x 540 x 630 MM (LxPxA), TIPO VOLANTE COM RODÍZIOS, PUXADORES EM ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	6
17	16450 - BALANÇA DIGITAL DE PISO, CAPACIDADE: 150 KG, SENSIBILIDADE: 100 G, PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, DISPLAY LCD, VOLTAGEM: BIVOLT (110/220 V), DIMENSÕES DA PLATAFORMA APROXIMADAS: 40 x 50 CM	UNID	3
18	6202 - BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA - TIGELA REMOVÍVEL, 1 BATERIA, CAPACIDADE (L, ML, KG, G, LATAS OU GARRAFAS), FORMATO QUADRADO,	UNID	5

	DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - 25,5X13X25,5CM.		
19	16451 - BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE: 3,5 LITROS, POTÊNCIA: MÍNIMO 300 W, MÍNIMO 3 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, ACESSÓRIOS: BATEDOR DE PÁS E GANCHO, VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	10
20	16452 - BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA, BOWL EM AÇO INOX 12 LITROS, 3 BATEDORES PARA MASSAS (LEVE, MÉDIA E PESADA), REGULADOR DE VELOCIDADE ESCALONADO, VOLTAGEM: 220 V, ESTRUTURA EM AÇO INOX	UNID	2
21	16453 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, BOWL DE 4 LITROS COM TAMPA ANTIRESPINGOS, 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO SLOW START E BOOST, 3 BATEDORES (PÁS, GANCHO E GLOBO), POTÊNCIA: 850 W, TENSÃO: 220 V, CONSUMO: 0,85 K	UNID	7
22	16454 - BEBEDOURO DE COLUNA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 100 LITROS, 3 TORNEIRAS (ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO), APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA	UNID	10
23	14362 - BEBEDOURO DE COLUNA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ACEITA GALÃO DE 10 OU 20 LITROS, COM 220 VOLTS.	UNID	12
24	6242 - BEBEDOURO ÁGUA DE MESA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1,25 L/H, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUANATURAL E GELADA, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, ALTURA 425 MM.	UNID	14

25	16455 - BERÇO AMERICANO 100% MDF, MODELO CONVENCIONAL, ALTURA DO PRODUTO: 98,6 CM, PROFUNDIDADE: 76 CM, LARGURA: 1,32 M, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 40 KG, COM RODAS TRAVÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	6
26	6206 - BIRÔ FORMATO L - COM DUAS GAVETAS, ALTURA DE 0,75 CM, PROFUNDIDADE DE 0,60 COMPRIMENTO DE 1,70 X 1,50. NA COR CINZA.	UNID	20
27	6225 - BOMBA INFLAMADOR DE BEXIGA MATERIAL CORPO PLÁSTICO, DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS), CONTÉM 1 (UMA) MANGUEIRA E 2 (DOIS) BICOS, MATERIAL DO BICO AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	8
28	16456 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA, ESTOFADA, PESO SUPORTADO: ATÉ 90 KG, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, 5 RODÍZIOS EM PÉS CROMADOS, ACABAMENTO PU-PVC, ASSENTO ACOMODADO EM ESPUMA D52, COR PRETA, D	UNID	10
29	6208 - CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COME ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO, COM BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR MECANISMO À GAS.	UNID	36
30	16457 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR ALTO, CONCHA DUPLA, ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PREFERENCIALMENTE COR PRETA ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MÍNIMO 50 MM DE	UNID	50

FOLHA Nº 70
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS.

	ESPESSURA, DENSIDADE 60 KG/M3, SEM BRAÇO, ENCOSTO MÍNIMO 47 LARG x 50 ALT CM, ASSENTO MÍNIMO 47 LARG x 47 PROF CM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI PÓ, CONFORME NORMAS NBR 13962 E NR 17. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES		
31	16458 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	50
32	6210 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO - NA COR PRETA, ERGONÔMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA.	UNID	20
33	16459 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 154 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	250
34	16460 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 154 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	300
35	6243 - CAFETEIRA ELÉTRICA DOMESTICA / INDUSTR - CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 XÍCARAS, COR PRETA, JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA CORTA PINGOS, PLACA AQUECEDORA, TERMOSTATO, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, BASE ANTIDERRAPANTE. VOLTAGEM: 220V.	UNID	25
36	16461 - CAFETEIRA MOKA, EM ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE PROTEÇÃO, BORRACHAS DE	UNID	12

FOLHA Nº 71
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS.

	VEDAÇÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
37	14359 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO MF 700 TWS BLUETOOTH COM TIPO DE ALTO-FALANTE WOOFER, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 700W.	UNID	4
38	16462 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 300 W RMS, ENTRADAS: MICROFONE, USB E CARTÃO SD, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	10
39	16463 - CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA, 12 POLEGADAS, 2 VIAS, POTÊNCIA DINÂMICA: 1.000 W (LF: 800 W, HF: 200 W), POTÊNCIA CONTÍNUA: 465 W, ALTO-FALANTE LF 12" COM BOBINA DE VOZ 2", FAIXA DE FREQUÊNCIA: 52 CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA, 12 POLEGADAS, 2 VIAS, POTÊNCIA DINÂMICA: 1.000 W (LF: 800 W, HF: 200 W), POTÊNCIA CONTÍNUA: 465 W, ALTO-FALANTE LF 12" COM BOBINA DE VOZ 2", FAIXA DE FREQUÊNCIA: 52 HZ A 20 KHZ, ENTRADAS: COMBO XLR/P10 E RCA, SAÍDA XLR3-32, BLUETOOTH, USB, CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 37,6 x 60,1 x 34,8 CM, PESO APROXIMADO: 15,8 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	4
40	6213 - CALDEIRÃO PANELA PARA COZINHA - PANELA PARA COZINHA RESTAURANTE ALUMÍNIO 30 L COM TAMPA.	UNID	12
41	16464 - COLCHÃO PARA BERÇO, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 0,70 M, ESPESSURA 0,10 M, DENSIDADE D18 OU D20, CONFORME ABNT NBR 13579-2, REVESTIME	UNID	66
42	6216 - COLCHÃO SOLTEIRO - LARGURA DE 78CM, COMPRIMENTO DE 188CM E	UNID	50

FOLHA Nº 72
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS:

	ALTURA ENTRE 17 A 30 CM, DE ESPUMA, DENSIDADE D-45, COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, ANTI- ALÉRGICO, ANTI-MOFO, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.		
43	6273 - COLCHONETE DIMENSÕES: 200 X 60 X 4CM, ESPUMA D28, REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO (NAPA) ALTAMENTE RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA GERMES E BACTÉRIAS, DOBRAVEL E ENROLAVEL.	UNID	60
44	16465 - CONJUNTO MESA COM 8 CADEIRAS CONJUNTO MESA COM 8 CADEIRAS, MESA TUBULAR EM AÇO COM TAMPO EM GRANITO, PINTURA EPÓXI BRANCA DE ALTO BRILHO, DIMENSÕES DA MESA: ALTURA 77 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 200 CM, PESO APROXIMADO: 140 KG. CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	5
45	16466 - CUSCUZEIRO INDUSTRIAL Nº 38, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BASE HOTEL, DIÂMETRO: 38 CM, ALTURA: 38 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	4
46	16467 - ESCADA DOMÉSTICA DOBRÁVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, 5 DEGRAUS, PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 150 KG, PESO APROXIMADO: 3,5 KG, ALTURA TOTAL ABERTA APROXIMADA: 1,45 M.	UNID	8
47	6256 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE ACO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM	UNID	14

FOLHA Nº 73
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS:

	EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.		
48	6267 - ESPELHO – COM PENDURADOR, RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS A 122X61X1,5 CM, COM MOLDURA EM MATERIAL MDF.	UNID	10
49	8924 - Estante com 2 Portas Produzido em MDP e MDF com acabamento em sua estrutura em BP e suas costas em Pintura Ultravioleta, o modelo conta com 2 Portas de bater com dobradiças metálicas e puxadores plásticos e 3 Prateleiras que suportam o peso máximo de até 15kg cada. Altura 1,77 cm, Largura 70,0 cm	UNID	5
50	8926 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS. DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 1,98 cm, Largura: 95 cm, Profundidade: 30 cm. material: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm	UNID	35
51	16468 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.830 MM, LARGURA 920 MM, PROFUNDIDADE 400 MM, PRATELEIRA EM CHAPA 26 E COLUNA EM CHAPA 20, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM FOSFATIZAÇÃO, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS, MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	38
52	16469 - ESTANTE DE PARTITURA MUSICAL, PEDESTAL METÁLICO PRETO, RETRÁTIL E DOBRÁVEL, REGULAGEM TELESCÓPICA COM 2 ESTÁGIOS, PÉS EMBORRACHADOS, FIXAÇÃO DE FOLHAS COM CAPA DE ALÇA REGULÁVEL, DIMENSÕES SEM CAPA: 5	UNID	40

74
MATRICULA Nº 131530-7
ASS.

53	6277 - FAQUEIRO – COMPLETO, 72 PEÇAS, EM INOX, CONTENDO 12 FACAS DE MESA - 12 GARFOS DE MESA - 12 COLHERES DE MESA - 12 GARFOS DE SOBREMESA - 12 COLHERES DE SOBREMESA - 12 COLHERES DE CHÁ.	UNID	10
54	16470 - FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE, BASE EM ALUMÍNIO, 3 TEMPERATURAS, SELETOR MANUAL, CABO ELÉTRICO DOBRÁVEL/GIRATÓRIO/FLEXÍVEL, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 220 V, D	UNID	6
55	10664 - FOGÃO 4 BOCAS Acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; FOGÃO 4 BOCAS Acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na porta do forno - Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno	UNID	12
56	16471 - FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOX, FORNO AUTOLIMPANTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	10
57	6222 - FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (4 BOCAS) FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 4 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO.	UNID	8

FOLHA Nº 75
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS:

	4 PÉS EM PERIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP).		
58	16472 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, MESA PERFIL 70 MM, GRELHA EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	6
59	6246 - FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA.	UNID	8
60	10720 - FORNO MICROONDAS-30 litros FORNO MICROONDAS-30 litros	UNID	20
61	16473 - FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: ATÉ 110 FOLHAS. , TENSÃO: 220 V, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 3,5 M/MIN, ABERTURA: 310 MM, CAPACIDADE DA LIXEIRA: 100 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA: 900 W, FRAGMENTA CLIPS, GRAMPOS, CDS E CARTÕES PVC, NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 60 DB. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	15
62	6223 - FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE EM CONFETTI DE ATÉ 15 FOLHAS A4, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, PARAGEM E RETROCESSO, INDICADOR DE CESTO CHEIO, FRAGMENTAÇÃO DE MAIS DE NO MÍNIMO 1.900 FOLHAS POR HORA.	UNID	5
63	10669 - Freezer Horizontal Uma porta Capacidade mínima de 300L. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato c Freezer Horizontal Uma porta Capacidade mínima de 300L. Tampa balanceada. Fechadura com chave	UNID	10

FOLHA Nº 76
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS:

	auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato com controle de temperatura. Pés niveladores. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.		
64	10668 - Freezer Horizontal duas portas Capacidade mínima de 400L. Tampas balanceadas. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido Freezer Horizontal duas portas Capacidade mínima de 400L. Tampas balanceadas. Fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato com controle de temperatura. Pés niveladores. Selo do INMETRO e selo Procel de eficiência energética classificação "A". Voltagem Bivolt automático.	UNID	9
65	16474 - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 540 LITROS, PRATELEIRAS SUSPENSAS REMOVÍVEIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A". GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	2
66	6279 - FRIGIDEIRA – EM ALUMÍNIO, ANTIADERENTE, 33 CM DE LARGURA, COM CABO.	UNID	10
67	6270 - GARRAFA DE CAFÉ – 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CXLXA): 11,70 X 27,40 X 14,20CM.	UNID	36
68	6224 - GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 342 LITROS, FROST FREE, COM GAVETA PARA LEGUMES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS E TRAVA NA PORTA. VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A".	UNID	8
69	6255 - JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES; ALMOFADAS DE	UNID	5

FOLHA Nº 77
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS.

	ASSENTO E ENCOSTO FIXAS; PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA; BASE FORRADA; COM BRAÇOS LATERAIS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES, REVESTIDO EM COURINO. DENSIDADE DO ASSENTO: D- 26; DIMENSÕES: 2 LUGARES - L1,42 X A85,00 X P75,00; 3 LUGARES - L1,92 X A85,00 X P75,00. CORES: BEGE E VERMELHO.		
70	6226 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS DESCRIÇÃO: COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, EM AÇO INOX COM CAPACITA REAL PARA 10 LTS. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O ROCESSAMENTO. SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. GABINETE EM AÇO ESCOVADO. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. MODELO: LS-10MB-N; POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO: 220V; ALTURA: 780.00MM; LARGURA: 340.00 MM; PROFUNDIDADE: 330.00MM; PESO LÍQUIDO: 10,80 KG; PESO BRUTO: 12,00KG; ROTAÇÃO: 3500RPM; CAPACIDADE DO COPO: 10 LTS.	UNID	3
71	16475 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COPO INQUEBRÁVEL: 2 LITROS, 3 VELOCIDADES + PULSAR, LÂMINAS EM AÇO INOX. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	30
72	16476 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COPO INQUEBRÁVEL: 3 LITROS, TAMPA DOSADORA, 3 VELOCIDADES + PULSAR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	20
73	12762 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 6 LITROS	UNID	17
74	16477 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO, HASTE PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS:	UNID	26

FOLHA Nº 78
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS:

	DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 36 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.		
75	16478 - LONGARINA (CADEIRA DE ESPERA) 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL COM ESPUMA INJETADA DENSIDADE MÉDIA 55 KG/M3, BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 x 30 MM, DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 x 40 CM, ENCOSTO: 46 x 30 CM, ALTURA TOTAL: 83 CM, LARGURA TOTAL: 145 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG/LUGAR. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	40
76	16479 - LONGARINA (CADEIRA DE ESPERA) 4 LUGARES SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO, ENCOSTO: 400 x 350 MM, ASSENTO: 420 x 460 MM, ESTRUTURA EM SEÇÃO RETANGULAR DUPLA 3 MM DE PAREDE, REFORÇO EM TUBO 7/8", BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA, 2 FUROS DE FIXAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	30
77	16480 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 12 KG, LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COR BRANCA, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, CESTO EM AÇO INOX, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO PEGA-FIAPOS. GARANT	UNID	10
78	16481 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG, COM CICLOS: LAVAGEM PESADA, ECONÔMICA E TIRA-MANCHAS, VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	9
79	6229 - MESA BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS COM CADEIRA ESTOFADA CONJUNTO PROFESSOR - ESTRUTURA DA MESA: TUBOS DE AÇO 1 1/2?, 1 1/4?,	UNID	4

FOLHA Nº 79
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS.

	29X58MM E 25X60MM SOLDADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CORDÕES DE SOLDA MIG LIVRE DE RESPINGOS E ARESTAS.		
80	16482 - MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO L, 2 GAVETAS COM CHAVE, DIMENSÕES: 1,20 x 1,20 M, MATERIAL TAMPO: MDF 25 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	21
81	8927 - MESA DE REUNIAO PARA 12 LUGARES ALTURA:74CM, LARGURA: 120CM, PRONFUNDIDADE: 320CM, FORMATO: SEMI-OVAL, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, MATERIAL DO TAMPO: MDP	UNID	4
82	16483 - MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, COM GAVETA E CORREDEIRA METÁLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 0,90 CM, ALTURA 77 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	10
83	16484 - MESA PLÁSTICA QUADRADA, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 x 70 x 75 CM (LxPxA), PÉS ANTIDERRAPANTES. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	140
84	16485 - MESA PLÁSTICA REDONDA, DIÂMETRO: 90 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO, PÉS ANTIDERRAPANTES. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	50
85	16486 - MESA REDONDA EM MDP 25 MM, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5 MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM 4 HASTES EM CHAPA REPUXADA, NIVELADORES, PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, DIMENSÕES AP	UNID	6
86	16487 - MESA RETANGULAR EM MDF, DIMENSÕES: 1,20 x 0,75 M, TAMPO 18 MM, BORDAS 2,5 MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS PARA A4, TRILHOS EM AÇO, RODÍZIOS EM NYLON, ESTRUTURA EM	UNID	50

FOLHA Nº 80
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS.

	AÇO CARBONO CINZA. GARANTIA MÍNIMA: 12 ME		
87	16488 - MESA RETANGULAR EM MDP, DIMENSÕES: 2,00 x 0,90 M, TAMPO MDP 18 MM, ESTRUTURA AUTOPORTANTE COM 2 CAVALETES EM AÇO, DIMENSÕES TOTAIS: 210 x 90 x 74 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA. GARANTIA MÍNIMA: 12 M	UNID	21
88	6233 - MICROFONE COM FIO DESCRIÇÃO: COM ELEMENTOS DE NEODÍMIO QUE PROPICIAM ALTO NÍVEL DE PRECISÃO PARA VOZ, O Q7 CONTA AINDA COM SISTEMA DE ANTI-CHOQUE INTERNO QUE AJUDA A MINIMIZAR RUÍDOS DE MANUSEIO E PROTEGE A ESTRUTURA DO MICROFONE EM SITUAÇÕES DE QUEDAS OU ALTO IMPACTO. FUNCIONALIDADE: MICROFONE DINÂMICO DE PADRÃO; INSTRUMENTOS COMPATÍVEIS: CONECTOR XLR BANHADO A OURO; RECURSOS: RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 80HZ - 12KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP: 5,6X19X23,3CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 2KG; ACOMPANHA: CACHIMBO.	UNID	6
89	16489 - MICROFONE SEM FIO DUPLO (KIT), FREQUÊNCIA UHF 190-850 MHZ, ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: 55 DB, SAÍDA DE ÁUDIO: 0-300 MV, RECEPTOR 2 CANAIS, TENSÃO: AC 220 V, FORÇA: 200 MA, ANTENA DIRECIONAL, POTÊNCIA	KIT	7
90	16490 - PAINEL DE RECEPÇÃO PARA TV LCD DE ATÉ 50 POLEGADAS, EM MDF, FIXADO NA PAREDE COM PARAFUSOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 28 CM, COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIOS. G	UNID	6
91	12712 - Panela de Pressão 10L - Anti Aderente com Fechamento Externo Cereja Anti Aderente	UNID	6

FOLHA Nº 81
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS

	com Fechamento Externo Cereja, fabricada em alumínio, garantindo qualidade e durabilidade		
92	6275 - PANELA EM ALUMÍNIO PARA PREPARO DE DIVERSOS ALIMENTOS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, Nº 32, COM ALÇAS, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 12 LITROS, POLIDO.	UNID	15
93	16491 - PRATELEIRA DE PAREDE EM MDF, DIMENSÕES: 100 x 30 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	10
94	6265 - RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL PARA SINTONIZAR OS CANAIS DE RÁDIO E TV ABERTA VIA SATÉLITE, PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS E MÚSICAS VIA USB, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: LNBF: 950 - 2150 MHZ, CONECTOR F FÊMEA, MONOPONTO / MULTIPONTO, BANDA C E KU, MPEG-2/MPEG-4 DIGITAL DVB-S/DVB-S2 COMPATÍVEL, ISDBT, H.264 COMPATÍVEL, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 720X576P, 720X480N E 1920X1080I, RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3 E 16:9, POSICIONADOR DISEQC 1.0 E 1.1 PARA MÚLTIPLOS SATÉLITES E LNB S, SAÍDAS: VÍDEO COMPOSTO RCA, DIGITAL HDMI, TENSÃO 100 VAC - 240 VAC, POTÊNCIA: 14,3 W, COM CONTROLE REMOTO.	UNID	5
95	16492 - SANDUICHEIRA/GRILL, PREPARA 2 SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE, PLACAS ANTIADERENTES, FORMATO QUE SELA AS BORDAS DO SANDUÍCHE, LUZES INDICADORAS, TRAVA DE FECHAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA: 750 W, V SANDUICHEIRA/GRILL, PREPARA 2 SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE, PLACAS ANTIADERENTES, FORMATO QUE SELA AS BORDAS DO SANDUÍCHE, LUZES INDICADORAS, TRAVA DE FECHAMENTO, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA: 750 W, VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	28

96	6235 - TELEVISOR SMART TV LED 32 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM	UNID	10
97	6236 - TELEVISOR SMART TV LED 42 ALTA DEFINIÇÃO HD, CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI INTEGRADO, COM ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO, REDE ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTIO, ENTRADA DE RF E OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS QUE GARANTAM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM.	UNID	10
98	13747 - SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD LED COM ANDROID TV, 1 PORTA LAN, 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA) E 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	UNID	6
99	16493 - SMART TV LED FULL HD, TELA: 49 POLEGADAS (1080P), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, HDMI/USB, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A". GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	10
100	16494 - SOFÁ 2 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESTOFADO EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: L 1,42 x A 0,85 x P 0,75 M. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	4
101	16495 - SOFÁ 3 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESTOFADO EM TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: L 1,92 x A 0,85 x P 0,75 M. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	4
102	6258 - SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR	UNID	26

	PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10.		
103	6250 - TÁBUA DE PASSAR ROUPA PLATAFORMA ERGONÔMICA; PERNAS EM ALUMÍNIO; GRELHA POUSA-FERRO DE DUPLA POSIÇÃO COM 4 PROTETORES ANTIDERRAPANTES EM SILICONE; SISTEMA DE REGULAÇÃO PROGRESSIVA EM ALTURA ATÉ 93 CM; COBERTURA DE ALGODÃO E ACOLCHOADA COM ESPUMA. DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 130 X 48 CM; PESO APROXIMADO: 7,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNID	5
104	16496 - TACHO DE ALUMÍNIO PARA FRITURA, NÚMERO 45, DIÂMETRO APROXIMADO: 45 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 3 MM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	5
105	13745 - TATAMES 1,00x1,00 metros com 20 mm de espessura	UNID	20
106	14668 - Tela de projeção 1.8 X 1.8m com tripé Retratil	UNID	10
107	6281 - TRAVESSA – LASANHEIRA, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, FORMATO RETANGULAR, QUE POSSA SER LAVADA AO FORNO E AO MICROONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,4 X 22X5 X 5,8 CM.	UNID	10
108	16497 - TRAVESSA REDONDA PARA SOBREMESA, CAPACIDADE: 4 LITROS, VIDRO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, APTA PARA FORNO E MICROONDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 34,4 CM, ALTURA 5,8 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESE	UNID	10
109	14357 - VENTILADOR DE MESA COM 6 PÁS 30CM SUPER POWER VSP-30-W. COR DA ESTRUTURA BRANCO/AZUL ESCURO COR DAS PÁS BRANCO/AZUL ESCURO:	UNID	6

FOLHA Nº 84
MATRÍCULA Nº 13
ASS

	VENTILADOR DE MESA SUPER POWE VSP-30-B 30CM, CARACTERÍSTICA POTENTE E SILENCIOSO, IDEAL PARA PROPORCIONAR MAIS VENTO COM SUAS 3 VELOCIDADES. COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SISTEMA OSCILANTE LATERAL E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, ALÉM DE SER COMPACTO E UM CONSUMO EFICIENTE COM EXCELENTE DESEMPENHO. DIÂMETRO DE 30 CM, COM 3 VELOCIDADES, ACIONAMENTO MANUAL, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRADE REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, POTÊNCIA 60W, DIMENSÕES ALTURA 36 CM X LARGURA 36 CM.		
110	6239 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DESCRIÇÃO: MODELO: NEW 60CM, REFERÊNCIA: VENTILADOR DE PAREDE, COR: BRANCO; COM DIÂMETRO DE 60 CM; - POSSUI 3 PÁS; - IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS REFRESCANTE E AGRADÁVEL; - MUITO ECONÔMICO, ELE POSSUI CLASSIFICAÇÃO CLASSE A NO PROCEL; POSSUI HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE SÃO FORTES E LEVES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO MOTOR; - CONTA COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL QUE PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE; - ACOMPANHA CHAVE CVV PARA O CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE; - NA COR BRANCA PARA COMBINAR COM O SEU AMBIENTE; - FÁCIL DE INSTALAR E OPERAR; - DESIGN MODERNO E DISCRETO; - SILENCIOSO E IDEAL PARA UM AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL!; POTÊNCIA DO MOTOR: 147 W; - VELOCIDADE: 1200 RPM; - VAZÃO: 0,97 M3/S (127V) E 0,96 M3/S (220V); - CONSUMO: 3,20 KWH/MÊS (127V) E 3,04 KWH/MÊS	UNID	60

	(220V).; A HÉLICE MEDE APROXIMADAMENTE 52 CM.		
111	16498 - VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, DIÂMETRO: 60 CM, 3 VELOCIDADES, ALTURA AJUSTÁVEL, VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNID	30

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA VISTORIA

4.1 Não há necessidade de realização de vistoria ou avaliação prévia dos locais de entrega dos produtos, uma vez que as características, especificações e condições de fornecimento dos bens estão devidamente definidas nos documentos da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início do fornecimento: os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.1.2 Cronograma de fornecimento: as entregas serão realizadas conforme a demanda das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo com as solicitações emitidas pelo Município.

5.1.3 As entregas serão realizadas no Município de São Miguel/RN, nos locais indicados pelas Secretarias ou órgãos solicitantes, conforme a necessidade de cada unidade administrativa.

5.1.4 Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá fornecer os móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios diversos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando

ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados;

FOLHA Nº 88
MATRÍCULA Nº 131530
ASS:

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

FOLHA Nº 89
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS.

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente **acompanhada da comprovação da regularidade fiscal**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.16 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17 O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

7.18.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor**;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do administrador da empresa ou representante.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

FOLHA Nº 911
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

São Miguel/RN, 11 de junho de 2026

Francisco Gledson de Freitas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Joaquim Océlio Bobo
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Jordão Lima Moreno
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA Nº 92
MATRÍCULA Nº 131530-7
ASS

Lucia de Fátima Silva Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação